Câmara Municipal de Pontal Do Par

Estado do Paraná

Mensagem Nº 061/2016 **Processo:** 0506/2016

Anteprojeto de Lei: 061/2016 **Decreto:**_____ **Resolução:**

Súmula: "Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos Secretários Municipais do Município de Pontal do Paraná, para o período da legislatura de 2017 á 2020, e dá outras providências".

Iniciativa do: Poder Executivo

Apresentado em: 07/06/2016

FINANÇAS U.F. _____ **DATA:**___/___/___

URBANISMO I.M. _____ **DATA:**___/___/___

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____ **DATA:**___/___/___

OBS.: _____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA___/___/___

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM___/___/___ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA___/___/___ _____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM ___/___/

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROPOSIÇÃO

Anteprojeto de Lei nº. 61/16.

A Mesa Executiva e os vereadores, infra-assinados, no uso de suas atribuições legais, submetem à apreciação da Câmara Municipal a seguinte Proposição:

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 050/2016 Hora 16:35
Data de Protocolo: 07/06/2016
Interessado: Mesa Executiva
Assunto: Proposição

Súmula: **"Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos Secretários Municipais do Município de Pontal do Paraná, para o período da legislatura de 2017 à 2020, e dá outras providências".**

Art. 1º- Os subsídios mensais do Prefeito e do Vice-Prefeito à partir de primeiro de janeiro de 2017, corresponderão em parcela única no valor de R$18.075,00 (dezoito mil e setenta e cinco reais) e R$ 6.989,00 (seis mil e novecentos e oitenta e nove reais), respectivamente.

Art. 2º- O valor do subsídio mensal dos vereadores, para a Legislatura 2017 à 2020 fica fixado em parcela única no valor de R$ 6.989,00 (seis mil e novecentos e oitenta e nove reais).

Parágrafo Único. É vedado o pagamento de qualquer parcela indenizatória em virtude de participação em sessão extraordinária no período de recesso, cabendo, no entanto, o recebimento do décimo terceiro salário.

Art. 3º- - O subsídio mensal dos Secretários Municipais, fica fixado em parcela única, no valor R$ 6.989,00 (seis mil e novecentos e oitenta e nove reais).

Parágrafo Único. Aos Secretários Municiais ficam resguardados o direito adquirindo, as vantagens de natureza pessoal e a percepção de parcelas indenizatórias.

Art. 4º- Aos subsídios fixados por esta Lei, será assegurada revisão anual, nas mesmas datas e no mesmo índice do reajuste concedido ao funcionalismo municipal, respeitando o previsto no artigo 37, incisos X, XI e XV da Constituição Federal, tendo como limite máximo a correção inflacionária dos 12 (doze) meses anteriores à concessão da reposição de subsídios.

Parágrafo Único. Fica autorizado ao Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, a conceder anualmente aos vereadores o mesmo índice, conforme o caput.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação com os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Sala das Sessões, 07 de junho de 2016.

OSEIAS LEAL
Vereador Presidente

Profª. ROSILENE
Vereadora Vice-Presidente

MARCELO DO TIÃO
Vereador 1º Secretário

PASTORA DÉBORA
Vereadora 2ª Secretária

ANDRÉ CAMARGO
Vereador

CLEONICE
Vereadora

JUVANETE
Vereador

NEGA
Vereadora

OSNI CEARÁ
Vereador

BETO SILVA
Vereador

VALDEVINO
Vereador

Calculado pelo IBGE entre os dias 1º e 30 de cada mês, compõe-se do cruzamento de dois parâmetros: a pesquisa de preços nas onze regiões de maior produção econômica, cruzada com a Pesquisa de Orçamento Familiar (POF).

TABELA SIMPLIFICADA DE PROJEÇÃO:

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	ACUMULADO
1990	68,19	73,99	82,18	14,67	7,31	11,64	12,62	12,18	14,26	14,43	16,92	19,14	1.585,18%
1991	20,95	20,20	11,79	5,01	6,68	10,83	12,14	15,62	15,62	21,08	26,48	24,15	475,11%
1992	25,92	24,48	21,62	20,84	24,50	20,85	22,08	22,38	23,98	26,07	22,89	25,58	1.149,05%
1993	28,77	24,79	27,58	28,37	26,78	30,37	31,01	33,34	35,63	34,12	36,00	37,73	2.489,11%
1994	41,32	40,57	43,08	42,86	42,73	48,24	7,75	1,85	1,40	2,82	2,96	1,70	929,32%
1995	1,44	1,01	1,62	2,49	2,10	2,18	2,46	1,02	1,17	1,40	1,51	1,65	21,98%
1996	1,46	0,71	0,29	0,93	1,28	1,33	1,20	0,50	0,02	0,38	0,34	0,33	9,12%
1997	0,81	0,45	0,68	0,60	0,11	0,35	0,18	-0,03	0,10	0,29	0,15	0,57	4,34%
1998	0,85	0,54	0,49	0,45	0,72	0,15	-0,28	-0,49	-0,31	0,11	-0,18	0,42	2,49%
999	0,65	1,29	1,28	0,47	0,05	0,07	0,74	0,55	0,39	0,96	0,94	0,74	8,43%
2000	0,61	0,05	0,13	0,09	-0,05	0,30	1,39	1,21	0,43	0,16	0,29	0,55	5,27%
2001	0,77	0,49	0,48	0,84	0,57	0,60	1,11	0,79	0,44	0,94	1,29	0,74	9,44%
2002	1,07	0,31	0,62	0,68	0,09	0,61	1,15	0,86	0,83	1,57	3,39	2,70	14,74%
2003	2,47	1,46	1,37	1,38	0,99	-0,06	0,04	0,18	0,82	0,39	0,37	0,54	10,38%
2004	0,83	0,39	0,57	0,41	0,40	0,50	0,73	0,50	0,17	0,17	0,44	0,86	6,13%
2005	0,57	0,44	0,73	0,91	0,70	- 0,11	0,03	0,00	0,15	0,58	0,54	0,40	5,05%
2006	0,38	0,23	0,27	0,12	0,13	- 0,07	0,11	- 0,02	0,16	0,43	0,42	0,62	2,81%
2007	0,49	0,42	0,44	0,26	0,26	0,31	0,32	0,59	0,25	0,30	0,43	0,97	5,15%
2008	0,69	0,48	0,51	0,64	0,96	0,91	0,58	0,21	0,15	0,50	0,38	0,29	6,48%
2009	0,64	0,31	0,20	0,55	0,60	0,42	0,23	0,08	0,16	0,24	0,37	0,24	4,11%
2010	0,88	0,70	0,71	0,73	0,43	-0,11	-0,07	-0,07	0,54	0,92	1,03	0,60	6,46%
2011	0,94	0,54	0,66	0,72	0,57	0,22	0,00	0,42	0,45	0,32	0,57	0,51	6,07%
012	0,51	0,39	0,18	0,64	0,55	0,26	0,43	0,45	0,63	0,71	0,54	0,74	6,19%
2013	0,92	0,52	0,60	0,59	0,35	0,28	-0,13	0,16	0,27	0,61	0,54	0,72	5,56%
2014	0,63	0,64	0,82	0,78	0,60	0,26	0,13	0,18	0,49	0,38	0,53	0,62	6,22%
2015	1,48	1,16	1,51	0,71	0,99	0,77	0,58	0,25	0,51	0,77	1,11	0,90	11,27%
2016	1,51	0,95	0,44	0,64	0,98	-	-	-	-	-	-	-	4,59%

FONTES: IBGE e Base de Dados do Portal Brasil®.

27,64

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Mai/2016	0,98	4,5991	9,8199	1.255,4901
Abr/2016	0,64	3,5840	9,8307	1.243,3057
Mar/2016	0,44	2,9252	9,9071	1.235,3991
Fev/2016	0,95	2,4743	11,0780	1.229,9872
Jan/2016	1,51	1,5100	11,3091	1.218,4122
Dez/2015	0,90	11,2762	11,2762	1.200,2879
Nov/2015	1,11	10,2836	10,9674	1.189,5817
Out/2015	0,77	9,0729	10,3308	1.176,5223
Set/2015	0,51	8,2395	9,9038	1.167,5323
Ago/2015	0,25	7,6902	9,8820	1.161,6081
Jul/2015	0,58	7,4217	9,8052	1.158,7113
Jun/2015	0,77	6,8022	9,3140	1.152,0295
Mai/2015	0,99	5,9861	8,7607	1.143,2267
Abr/2015	0,71	4,9472	8,3407	1.132,0197
Mar/2015	1,51	4,2073	8,4160	1.124,0390
Fev/2015	1,16	2,6572	7,6791	1.107,3185
Jan/2015	1,48	1,4800	7,1256	1.094,6209
Dez/2014	0,62	6,2283	6,2283	1.078,6568
Nov/2014	0,53	5,5737	6,3338	1.072,0103
Out/2014	0,38	5,0171	6,3444	1.066,3586
Set/2014	0,49	4,6196	6,5881	1.062,3218
Ago/2014	0,18	4,1094	6,3547	1.057,1418
Jul/2014	0,13	3,9224	6,3335	1.055,2424
Jun/2014	0,26	3,7874	6,0574	1.053,8724
Mai/2014	0,60	3,5183	6,0786	1.051,1394
Abr/2014	0,78	2,9009	5,8149	1.044,8702

Mar/2014	0,82	2,1045	5,6154	1.036,7833
Fev/2014	0,64	1,2740	5,3850	1.028,3508
Jan/2014	0,63	0,6300	5,2593	1.021,8112
Dez/2013	0,72	5,5627	5,5627	1.015,4141
Nov/2013	0,54	4,8080	5,5836	1.008,1554
Out/2013	0,61	4,2451	5,5836	1.002,7406
Set/2013	0,27	3,6131	5,6886	996,6609
Ago/2013	0,16	3,3341	6,0680	993,9772
Jul/2013	-0,13	3,1690	6,3751	992,3894
Jun/2013	0,28	3,3033	6,9716	993,6812
Mai/2013	0,35	3,0149	6,9503	990,9066
Abr/2013	0,59	2,6556	7,1634	987,4505
Mar/2013	0,60	2,0535	7,2167	981,6588
Fev/2013	0,52	1,4448	6,7691	975,8039
Jan/2013	0,92	0,9200	6,6310	970,7560
Dez/2012	0,74	6,1978	6,1978	961,9064
Nov/2012	0,54	5,4177	5,9553	954,8406
Out/2012	0,71	4,8514	5,9868	949,7122
Set/2012	0,63	4,1123	5,5765	943,0168
Ago/2012	0,45	3,4605	5,3877	937,1130
Jul/2012	0,43	2,9970	5,3562	932,9149
Jun/2012	0,26	2,5560	4,9051	928,9205
Mai/2012	0,55	2,2901	4,8632	926,5116
Abr/2012	0,64	1,7305	4,6841	921,4436
Mar/2012	0,18	1,0836	4,9674	915,5838
Fev/2012	0,39	0,9020	5,4704	913,9368
Jan/2012	0,51	0,5100	5,6279	910,3883
Dez/2011	0,51	6,0799	6,0799	905,7689
Nov/2011	0,57	5,5416	6,1749	901,1729

Out/2011	0,32	4,9435	6,6605	896,0653
Set/2011	0,45	4,6087	7,2984	893,2070
Ago/2011	0,42	4,1401	7,3946	889,2056
Jul/2011	0,00	3,7045	6,8705	885,4866
Jun/2011	0,22	3,7045	6,7957	885,4866
Mai/2011	0,57	3,4769	6,4441	883,5428
Abr/2011	0,72	2,8904	6,2959	878,5351
Mar/2011	0,66	2,1549	6,3065	872,2549
Fev/2011	0,54	1,4851	6,3593	866,5358
Jan/2011	0,94	0,9400	6,5285	861,8816
Dez/2010	0,60	6,4652	6,4652	853,8553
Nov/2010	1,03	5,8302	6,0842	848,7628
Out/2010	0,92	4,7513	5,3912	840,1097
Set/2010	0,54	3,7963	4,6810	832,4510
Ago/2010	-0,07	3,2389	4,2854	827,9800
Jul/2010	-0,07	3,3112	4,4420	828,5600
Jun/2010	-0,11	3,3836	4,7555	829,1404
Mai/2010	0,43	3,4974	5,3113	830,0535
Abr/2010	0,73	3,0543	5,4896	826,4995
Mar/2010	0,71	2,3074	5,3011	820,5096
Fev/2010	0,70	1,5861	4,7677	814,7252
Jan/2010	0,88	0,8800	4,3620	809,0618
Dez/2009	0,24	4,1137	4,1137	802,0042
Nov/2009	0,37	3,8645	4,1657	800,0840
Out/2009	0,24	3,4816	4,1761	797,1346
Set/2009	0,16	3,2338	4,4462	795,2260
Ago/2009	0,08	3,0690	4,4359	793,9557
Jul/2009	0,23	2,9866	4,5715	793,3210
Jun/2009	0,42	2,7502	4,9367	791,5006

Mai/2009	0,60	2,3205	5,4487	788,1902
Abr/2009	0,55	1,7102	5,8261	783,4893
Mar/2009	0,20	1,1539	5,9208	779,2036
Fev/2009	0,31	0,9519	6,2485	777,6483
Jan/2009	0,64	0,6400	6,4286	775,2451
Dez/2008	0,29	6,4814	6,4814	770,3151
Nov/2008	0,38	6,1735	7,2034	768,0876
Out/2008	0,50	5,7716	7,2568	765,1799
Set/2008	0,15	5,2454	7,0434	761,3731
Ago/2008	0,21	5,0878	7,1503	760,2327
Jul/2008	0,58	4,8675	7,5566	758,6396
Jun/2008	0,91	4,2628	7,2785	754,2646
Mai/2008	0,96	3,3225	6,6406	747,4627
Abr/2008	0,64	2,3401	5,9012	740,3553
Mar/2008	0,51	1,6893	5,5013	735,6472
Fev/2008	0,46	1,1733	5,4279	731,9145
Jan/2008	0,69	0,6900	5,3649	728,4181
Dez/2007	0,97	5,1556	5,1556	723,4265
Nov/2007	0,43	4,1454	4,7911	716,4767
Out/2007	0,30	3,6996	4,7808	713,4091
Set/2007	0,25	3,3893	4,9164	711,2752
Ago/2007	0,59	3,1316	4,8224	709,5015
Jul/2007	0,32	2,5267	4,1867	705,3400
Jun/2007	0,31	2,1996	3,9685	703,0899
Mai/2007	0,26	1,8837	3,5747	700,9171
Abr/2007	0,26	1,6195	3,4404	699,0995
Mar/2007	0,44	1,3560	3,2959	697,2866
Fev/2007	0,42	0,9120	3,1212	694,2319
Jan/2007	0,49	0,4900	2,9261	691,3284

Dez/2006	0,62	2,8134	2,8134	687,9575
Nov/2006	0,42	2,1799	2,5886	683,7184
Out/2006	0,43	1,7525	2,7112	680,8588
Set/2006	0,16	1,3169	2,8646	677,9436
Ago/2006	- 0,02	1,1550	2,8543	676,8607
Jul/2006	0,11	1,1753	2,8749	676,9961
Jun/2006	- 0,07	1,0641	2,7927	676,2522
Mai/2006	0,13	1,1349	2,7516	676,7259
Abri/2006	0,12	1,0036	3,3365	675,8473
Mar/2006	0,27	0,8825	4,1519	675,0372
Fev/2006	0,23	0,6109	4,6297	673,2196
Jan/2006	0,38	0,3800	4,8489	671,6747
Dez/2005	0,40	5,0474	5,0474	669,1320
Nov/2005	0,54	4,6298	5,5286	666,4661
Out/2005	0,58	4,0669	5,4237	662,8865
Set/2005	0,15	3,4668	4,9939	659,0640
Ago/2005	0,00	3,3118	5,0149	658,0769
Jul/2005	0,03	3,3118	5,5400	658,0769
Jun/2005	- 0,11	3,2808	6,2785	657,8795
Mai/2005	0,70	3,3946	6,9276	658,6040
Abri/2005	0,91	2,6758	6,6090	654,0258
Mar/2005	0,73	1,7499	6,0808	648,1278
Fev/2005	0,44	1,0125	5,9123	643,4308
Jan/2005	0,57	0,5700	5,8595	640,6121
Dez/2004	0,86	6,1332	6,1332	636,9813
Nov/2004	0,44	5,2283	5,7965	631,5500
Out/2004	0,17	4,7673	5,7228	628,7833
Set/2004	0,17	4,5895	5,9549	627,7162
Ago/2004	0,50	4,4120	6,6425	626,6509

Jul/2004	0,73	***3,8925***	6,3029	623,5332
Jun/2004	0,50	***3,1396***	5,5748	619,0144
Mai/2004	0,40	***2,6265***	4,9865	615,9347
Abri/2004	0,41	***2,2176***	5,6034	613,4808
Mar/2004	0,57	***1,8002***	6,6236	610,9758
Fev/2004	0,39	***1,2232***	7,4718	607,5130
Jan/2004	0,83	***0,8300***	8,6172	605,1529
Dez/2003	0,54	***10,3839***	10,3839	600,1715
Nov/2003	0,37	***9,7910***	12,7554	596,9480
Out/2003	0,39	***9,3863***	16,1480	594,7474
Set/2003	0,82	***8,9613***	17,5133	592,4389
Ago/2003	0,18	***8,0751***	17,5249	587,6184
Jul/2003	0,04	***7,8809***	18,3227	586,5626
Jun/2003	- 0,06	***7,8378***	19,6355	586,3281
Mai/2003	0,99	***7,9025***	20,4375	586,6801
Abr/2003	1,38	***6,8448***	19,3642	580,9289
Mar/2003	1,37	***5,3904***	18,5401	573,0212
Fev/2003	1,46	***3,9661***	17,6630	565,2769
Jan/2003	2,47	***2,4700***	16,3294	557,1426

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

1 – ORDEM DO DIA;
2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 036/16.

HORA: 10h00min.

DATA: 27/06/2016.

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

27/06/2016. ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PUBLICAÇÃO

Publicamos nesta edição:

- ✓ **Anteprojeto de Lei nº 061/2016, de iniciativa da Mesa Executiva e dos demais vereadores, que:**

"Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice Prefeito, dos Vereadores e dos Secretários Municipais do Município de Pontal do Paraná, para o período da legislatura de 2017 á 2020, e dá outras providências".

Comunico aos senhores que o mesmo esta sendo encaminhado na data de hoje a Comissão Permanentes de Legislação Justiça e Redação e a Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização para emitirem pareceres.

OSEIAS LEAL
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Of. 014/16- DL.

Pontal do Paraná, em 27 de junho de 2016.

Exmo Srº.

VALDEVINO SIMÕES PERICO

MD. Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Ref.: Anteprojeto de Lei sob o nº 061/2016

Senhor Presidente:

Conforme preceitua o artigo 60, paragrafo VI, letra "b", do Regimento Interno desta Casa de Leis, entrego as mãos dessa conceituada Comissão de Legislação, Justiça e Redação, a cópia na íntegra do Processo Legislativo de nº 506/2016, apresentado em 07/06/2016, de autoria da Mesa Executiva e dos demais vereadores, para emitir parecer no prazo máximo de dez (10) dias.

Sem mais para o momento, no aguardo.

Atenciosamente

ISMAEL GERVAZI PLANTES

Diretor Legislativo

Av. Beira Mar s/nº - Pontal do Sul - CEP 83255-000 – Pontal do Paraná?PR – Fone (041) 3455-8960
câmara-ppr@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo nº. 0506/2016.
Anteprojeto de Lei 061/2016.
Autor: Mesa Executiva e demais Vereadores

SUMULA: FIXA OS SUBSIDIOS DO PREFEITO DO VICE PREFEITO, DOS VEREADORES E DOS SECRETARIOS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ, PARA O PERIODO DA LEGISLATURA 2017 A 2020, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I - Relatório:

O Anteprojeto de lei 061/2016, de iniciativa da mesa e dos demais vereadores tem por objetivo, cumprir a legislação federal, fixando os subsistidos do Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores e Secretários municipais, para a próxima legislatura.

II – Analise.

No tocante à iniciativa, há respaldo legal para os membros da mesa executiva da Câmara Municipal, juntamente com os nobres edis apresentar o referido projeto de lei.

Ressaltamos ainda que o referido projeto de lei tem que ser votado antes do pleito eleitoral que acontecera em outubro, para não perder sua eficácia.

Com relação ao índice apresentado pelos nobres edis constatamos que o percentual concedido e de 20.5%.

III – Voto

Em face do exposto, somos pela tramitação do anteprojeto de lei.

No mérito também deve ser apreciado de acordo com a convicção de cada parlamentar.

Por isso, voto pela sua tramitação.

Sala das Sessões, em 28 de junho de 2016.

José Juvanete Pereira
Relator

Resultado da Votação do Relatório do Relator.
Parecer da Comissão ao Anteprojeto de lei 061/2016.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, em reunião no dia 28 de junho do corrente ano, opinou pelo prosseguimento do Anteprojeto de Lei em questão.

Estiveram presentes os Senhores vereador Dr. Valdevino Simões, e Juvanete e a Vereadora Nega.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2016.

Dr. Valdevino Simões
Presidente

Vereador Juvanete
Relator

Vereadora Nega
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Of. 015/16- DL

Pontal do Paraná, em 27 de Junho de 2016.

Exmo. Sr.

MARCELO RIBEIRO DA SILVA

DD. Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

Ref. Anteprojeto de Lei 061/16.

Senhor Presidente:

Conforme preceitua o Artigo 60, Parágrafo VI, Letra "b", do Regimento Interno desta Casa de Leis, venho por meio deste, encaminhar a esta conceituada Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, copia do processo legislativo nº. 506/2016, na integra para emitirem parecer no prazo máximo de dez (10) dias.

Sem mais para o momento, no aguardo.

Atenciosamente

ISMAEL GERVAZI PLANTES

Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

Processo nº. 506/2016
Anteprojeto de Lei 061/2016.
Autor: Mesa Executiva e demais vereadores.

Sumula: " Fixa os subsídios do Prefeito do Vice Prefeito, dos Vereadores e dos Secretários Municipais do Município de Pontal do Paraná, para o período da Legislatura de 2017 á 2020, e dá outras providências ."

I - Relatório:

O presente projeto de lei apresentado pela Mesa Executiva e pelos demais nobres Edis parlamentares, tem por objetivo fixar os subsídios do Prefeito do Vice Prefeito, dos Vereadores e dos Secretários Municipais do Município de Pontal do Paraná, para o período que compreende a legislatura de 2017 a 2020.

II – Analise.

Observamos já no parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação que há respaldo legal através da Constituição Federal, Lei Orgânica do município e Regimento Interno da Câmara Municipal, para que a Mesa Executiva e os demais vereadores apresentem o referido projeto.

III – Voto

Em face do exposto, somos pela tramitação do anteprojeto de lei, pois verificamos nos documentos anexo que acompanha o referido processo, que a inflação dos últimos quatros acumulados e do percentual de 27,64% , e que a correção que esta sendo dado e de 20,5%

No mérito também deve ser apreciado de acordo com a convicção de cada parlamentar.

Por isso, voto pela sua tramitação.

Sala das Sessões, em 30 de junho de 2016.

Beto Silva
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

Resultado da Votação do Relatório do Relator.

Parecer da Comissão ao Anteprojeto de lei 061/2016.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO, em reunião no dia 30 de junho do corrente ano, opinou pelo prosseguimento do Anteprojeto de Lei em questão.

Estiveram presentes os Senhores vereadores Marcelo do Tião, Beto Silva e a vereadora Cleonice Silva do Nascimento

Sala das Comissões, 30 de junho de 2016.

Marcelo Ribeiro da Silva
Presidente

Vereador Beto Silva
Relator

Vereadora Cleonice
Membro